



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.039, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

## **Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso III, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.412 de 19 de dezembro de 2019 que trata da LOA,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02.07.01.12.361.0012.2064.4.4.90.51.00</b> ficha 906 fonte 247 <b>R\$1.000,000,00</b>
--

**Art. 2º** Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de maio de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.